

DECRETO Nº 6522/88
de 26 de outubro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 628 de 31/10/88

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 1988, "Dia do Funcionário Público".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 3º inciso III, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 28 de outubro de 1988, "Dia do Funcionário Público".

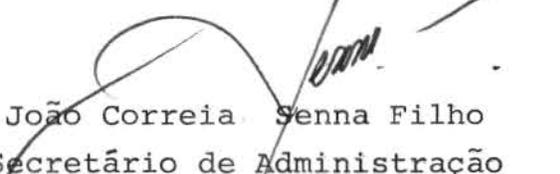
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

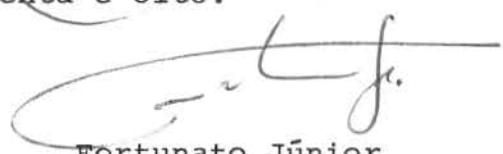
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


João Correia Senna Filho
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos